

ATA

COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - COAUD

Ata da 72ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário da Codevasf, realizada no dia 27 de maio de 2021, às 9 horas.

Às 9 horas do dia 27 de maio de 2021, por meio de videoconferência, realizou-se a 72ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf sob a presidência de Fabricio Antônio de Souza Martins, com a participação do membro Lucas Resende Rocha Junior.

I - ORDEM DO DIA

1) CI nº 075/2021 – PR/GB - Informações acerca das notícias envolvendo o nome da Codevasf – O Coaud tomou ciência das informações apresentadas, não havendo observações a serem registradas, uma vez que não houve registro de qualquer denúncia na ouvidoria relacionadas as notícias veiculadas.

2) CI nº 5/2021- Corregedoria - Informações acerca das notícias envolvendo o nome da Codevasf - O Coaud tomou ciência das informações apresentadas, não havendo observações a serem registradas.

3) CI nº 184/2021-Consad/AU - Informações acerca das notícias envolvendo o nome da Codevasf – As informações apresentadas foram analisadas pelo Coaud com a participação da Chefe da Auditoria Interna da Codevasf, Márcia Lopes R. de Souza. Questionada a Chefe da Auditoria quanto às dificuldades encontradas em relação ao acesso das informações referenciadas no Relatório de Auditoria n.º 14/2019, do trabalho realizado na 5ª Superintendência Regional. Foi informada a dificuldade na obtenção das informações em razão dos sistemas utilizados pela Codevasf não serem integrados. Ao que o Coaud solicitou que a Chefe da Auditoria faça interlocução com as áreas da Companhia, a fim de adotarem as medidas necessárias para oportunizar a integração das informações e otimizar a forma de obtenção dessas informações. O Coaud questionou também quais os procedimentos que serão adotados pela Auditoria para fiscalização dos bens doados, já que há dificuldades devido à pandemia e, também orçamentária para realização de viagens para uma possível inspeção física dos bens. O Coaud sugeriu que, na impossibilidade, seja solicitado às Superintendências um relatório fotográfico dos bens, contendo as datas dos registros.

4) Ofício nº 275-2021-PRGB - Política de Transação com Partes Relacionadas - O Coaud tomou ciência do ofício, que trata de consulta à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) quanto à aplicabilidade da política à Codevasf, e aguarda devolutiva da matéria com a devida manifestação daquela Secretaria.

5) Relatório Preliminar Consolidado 2020 - CASEC e FSFSS – O Coaud tomou ciência do material elaborado pela Unidade de Benefícios e Saúde Ocupacional, Gestão de Pessoas, Programa Codevasf-Saúde e Diretoria de Administração e Finanças da CASEC, no qual apresenta informações sobre a gestão da Caixa de Assistência. O Relatório Consolidado contém

40 páginas e apresenta os caracteres exigidos pela Resolução/CGPAR nº 22/2018, foi instruído com gráficos e informações sobre a atividade fim, valores pecuniários sintéticos que não comportam uma auditoria nos controles patrimoniais, contábil ou financeiro da CASEC. Consta na introdução do documento que a CASEC presta serviços a 4.353 beneficiários, atendendo a todas as exigências da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e que as informações apresentadas se pautaram em estudos atuariais apresentado à CASEC por sua consultoria atuarial (*Salutis* Consultoria em Saúde), assim como em informações de seu banco de dados. Conclui o Relatório Consolidado que a CASEC atende todas as exigências de *compliance* exigidas pela CGPAR, bem como atende as regras de governança corporativa que entende necessárias para uma boa gestão. Haja vista a sua competência o Coaud entende que as informações constantes no Relatório Consolidado atendem os requisitos exigidos pela Resolução CGPAR nº 22/2018 e demonstram, a princípio, o bom desempenho da CASEC na consecução de seus objetivos. Quanto ao Relatório 2020 da Fundação São Francisco de Seguridade Social, este Comitê aguarda a manifestação da Auditoria Interna quanto as recomendações constantes na 60ª Reunião do COAUD.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Maria Antonia de Oliveira, Secretária-Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos membros.

Maria Antonia de Oliveira
Secretária-Substituta

Lucas Resende Rocha Junior
Membro

Fabricio A. de Souza Martins
Presidente